

REGULAMENTO DO CENTRO DE MICROSCOPIA AVANÇADA DO DEPARTAMENTO DE BIOCÊNCIAS

O Centro de Microscopia Avançada é um laboratório multiusuário específico para observação de preparados histológicos, análise dos mesmos e captura de imagens em campo claro, polarização, contraste de fase e fluorescência.

O uso dos microscópios desse laboratório multiusuário é disponível aos pesquisadores da Universidade Federal de São Paulo e seus estudantes de pós-graduação, graduação e pós-doutorado. No entanto, o uso dos microscópios por alunos de graduação deve sempre ser supervisionado por um usuário responsável previamente autorizado.

Questões relativas ao gerenciamento e atualização das normas internas deste laboratório serão decididas em reuniões ordinárias, ou extraordinárias do Departamento de Biociências.

CAPÍTULO 1 – RESPONSABILIDADES

1.1 - Coordenadores de Projeto

O docente responsável pelos projetos que utilizem o Centro de Microscopia Avançada é responsável por informar os estudantes de graduação e pós-graduação sobre as normas de uso, bem como orientá-los sobre a correta utilização dos microscópios, ou designar um usuário experiente para desempenhar essa função. A lista de usuários indicada por cada docente deverá ser encaminhada ao técnico responsável e atualizada semestralmente.

1.2 - Usuários

É considerado usuário todos os diretamente envolvidos em projetos de pesquisa que utilizem as dependências do Centro de Microscopia Avançada. É de responsabilidade dos usuários zelar pelo bom andamento desse laboratório, respeitando sempre as normas estabelecidas para seu uso.

1.2.1. Zelar pelo bom uso dos equipamentos.

1.2.2. Ser responsável pela orientação e atividades realizadas pelos discentes vinculados ao seu projeto que tenham acesso a este laboratório.

1.2.3. O usuário coordenador de projetos deve cadastrar os projetos que serão desenvolvidos no laboratório, informando o tipo de análise prevista (campo claro, fluorescência, polarização, etc), a estimativa de duração do projeto, os alunos envolvidos, bem como o órgão financiador, caso seja financiado. Essas informações poderão ser usadas pelo comitê gestor para encaminhamento de relatórios de utilização dos equipamentos e pedidos de financiamento para reparos e atualizações (ver capítulo 3).

1.2.4. A utilização do Centro de Microscopia Avançada em horários fora do expediente de trabalho do técnico responsável (período noturno, finais de semana e feriados), só poderá ocorrer com encaminhamento prévio de uma carta pelo coordenador do projeto. Essa autorização deve ser assinada por um dos membros do comitê gestor do laboratório ou, em sua ausência, a chefia de departamento.

1.2.5. A condição de usuário será adquirida, quando o mesmo Todo usuário deverá participar do treinamento específico do equipamento que for utilizar.

1.2.6. O ingresso de novos co-responsáveis deste laboratório será mediante solicitação do interessado ao comitê gestor do Laboratório Multiusuário, o qual deve cadastrar o projeto ou atividade que pretende desenvolver, o equipamento que será utilizado e assinar o termo de responsabilidade deste(s) equipamento(s). Estes novos co-responsáveis deverão cumprir todas as regras previstas no regulamento de uso do Centro de Microscopia Avançada.

1.2.7. É responsabilidade do usuário salvar e apagar periodicamente (quinzenalmente) os arquivos salvos no computador do microscópio. Após esse período o técnico fica autorizado em apagar os arquivos, para não comprometer a utilização do equipamento por outros usuários.

1.2.8. O usuário poderá utilizar os equipamentos mediante agendamento prévio (a cada mês), em planilha impressa disponível no Centro de Microscopia Avançada. O agendamento na planilha deverá ter a identificação, ser for para experimento (E) ou análise de dados (A).

1.2.9. É obrigatório o preenchimento do livro de registro de uso dos equipamentos, informando o nome do usuário, orientador, dia e período de utilização, descrição da atividade de desenvolvida e observações, caso necessário.

1.2.10. É responsabilidade do usuário preencher corretamente a agenda de uso do microscópio, com o seu nome e de seu orientador.

1.2.11. O agendamento por laboratório/orientador não poderá ser superior a 4 (ou 3?) períodos da semana. De acordo com a demanda, os casos urgentes, devidamente justificados, serão avaliados e

o comitê gestor. O comitê gestor poderá convocar os coordenadores dos projetos para organizar os agendamentos.

1.2.12. É de responsabilidade do usuário desmarcar os horários que ele não for utilizar com no mínimo um dia de antecedência, permitindo o uso por outras pessoas.

1.2.13. Em casos de necessidade de alterar os parâmetros específicos para o software de captura de imagens, é de responsabilidade do usuário retornar o software aos parâmetros iniciais, que estarão afixados no laboratório, próximo ao microscópio. Caso o usuário não saiba mexer em parâmetros específicos do software, ou detecte qualquer problema com o sistema de captura de imagens ou com o microscópio, ele deverá acionar imediatamente um dos membros da comissão gestora do laboratório para adequada orientação e resolução do problema.

1.2.14. A utilização do computador do microscópio para análises morfológicas será permitida, somente quando as ferramentas não disponíveis na versão gratuita do software AxioVision (Zeiss).

1.2.15. Sempre que os filtros para fluorescência ou polarização forem utilizados, ao término do trabalho, o usuário deverá deixar o microscópio como configurado inicialmente, para o uso em campo claro.

1.2.16. Os usuários serão responsáveis pela aquisição do material de consumo necessário para a utilização dos equipamentos, e contribuir para a manutenção e conserto dos mesmos.

1.3 – Técnico responsável pelo Centro de Microscopia Avançada

São atribuições do técnico responsável pelo Centro de Microscopia Avançada:

1.3.1. Zelar pelo bom uso do laboratório e dos equipamentos.

1.3.2. Divulgar mensalmente a folha de calendário para agendamento do microscópio, bem como arquivamento das mesmas.

1.3.3. Monitorar se os agendamentos e a utilização correspondem às pessoas cadastradas/autorizadas.

1.3.4. Disponibilizar o livro de registro de uso do microscópio aos usuários e substituí-lo quando necessário.

1.3.5. Divulgar materiais informativos e avisos do comitê gestor do laboratório aos usuários.

- 1.3.6. Divulgar as datas de limpeza de dados (bimestrais) do computador aos usuários.
- 1.3.7. Acionar o comitê gestor do laboratório e o setor responsável do campus em caso de necessidade de reparos e solução de problemas. Por exemplo, acionar a Divisão de Tecnologia quando o computador do microscópio apresentar algum problema.

1.4 – Comissão gestora do Centro de Microscopia Avançada

- 1.4.1. Zelar pelo bom uso do laboratório e dos equipamentos.
- 1.4.2. Acompanhar os técnicos responsáveis por manutenção preventiva dos microscópios.
- 1.4.3. Divulgar na lista de e-mails do departamento as datas de limpeza de dados do computador do microscópio e outros avisos que se façam necessários aos usuários. Esses comunicados devem ser repassados pelos docentes do departamento a seus orientandos.
- 1.4.4. Se responsabilizar pelo acompanhamento de qualquer problema relativo ao microscópio e comunicar providências necessárias à chefia de departamento e os docentes envolvidos.

CAPÍTULO 2 – DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE MICROSCOPIA AVANÇADA.

A área do Centro de Microscopia Avançada compreende a sala 333, situada no Edifício Central do Campus Baixada Santista da UNIFESP (Unidade Rua Silva Jardim, 136; terceiro andar).

- 2.1. A solicitação de uso do Centro de Microscopia Avançada deverá ser feita pelo docente do Departamento de Biociências através do preenchimento de formulário elaborado pelo comitê gestor do laboratório. Esse formulário deverá conter informações básicas relativas ao projeto que se pretende desenvolver no laboratório, como por exemplo: tipo de análise prevista (campo claro, fluorescência, polarização, etc), a estimativa de duração do projeto, os alunos envolvidos (com seus respectivos telefones e e-mails), bem como o órgão financiador, caso o projeto seja financiado.
- 2.3. O acesso ao laboratório só será permitido a docentes ou discentes que tenham sido cadastrados.
- 2.4. Fica vedada a utilização do espaço para armazenar materiais de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam ao Centro de Microscopia Avançada. Após a utilização do laboratório, o usuário deverá retirar todo seu material e desligar adequadamente os equipamentos, deixando-os

em boas condições para serem reutilizados por outro pesquisador, seguindo o protocolo de uso do mesmo.

2.5. Os responsáveis pelos projetos executados no Centro de Microscopia Avançada deverão atualizar, semestralmente, a lista de pessoas vinculadas e, portanto, autorizadas a ter acesso ao laboratório, por e-mail ao comitê gestor. Além disso, os coordenadores de projetos também devem informar os alunos e pesquisadores desvinculados dos mesmos. Esta atualização deve ser feita sempre que necessário.

CAPÍTULO 3. QUANTO AOS EQUIPAMENTOS

3.1. A proposta de aquisição de equipamentos a serem instalados ou utilizados no laboratório deverão ser apresentadas para análise de sua viabilidade pelo comitê gestor do laboratório multiusuário antes da submissão do projeto.

3.2. Quando houver a necessidade de submissão de auxílio para a manutenção do Centro de Microscopia Avançada os usuários deverão apresentar as informações necessárias para o envio da proposta, como número de processo e resumos de projetos financiados ou não à comissão gestora do laboratório.